



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 09 de Setembro de 2014

## COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Decreto n.º 20118 de 05/07/2013 e 20166 de 09/08/2013

Endereço: Avenida Samuel Klabin, 725- CEP: 84.261-050

Telefones: (42)3904-1686/3904-1622

## PORTARIA Nº 80/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor Antônio Marques de Castro, ocupante do cargo de Vigia, que trata o artigo 3º, alínea "c" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 10/10/2012 a 09/10/2013, o período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo, portanto o primeiro período de gozo de 20/09/2014 à 29/09/2014 e o segundo período a definir.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2014.

Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE

## TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 34443/2014.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 017/2014.

CREDOR: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA CARNEIRO - INFORMÁTICA - ME.

CNPJ: 08.166.392/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DVR (DIGITAL VÍDEO RECORDER) 08 PORTAS E HD DE 2 TERABYTES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.510,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA, ATÉ 15 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS DE EXECUÇÃO E 30 (TRINTA) DIAS DE VIGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.04.122.0401.2026.3390.30.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de agosto de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETONº 21232

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2056 de 19/08/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.843.0000.0002	Amortização e Encargos da Dívida Parcelada INSS		
2600 - 4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	850.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			850.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.123.0401.2039	Cumprimento de Sentenças Judiciais		
2570 - 3190.91.00	Sentenças Judiciais	000	850.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			850.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2014.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## RESOLUÇÃO Nº 01/2014

SÚMULA: Instituir os Comitês Locais do Programa Família Paranaense, conforme orientações do Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2013 -2014, assinado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Telêmaco Borba no ano de 2013, reconhecendo a importância e a necessidade de promover ações intersetoriais voltadas às famílias em maior vulnerabilidade social do Estado e consequentemente de nosso Município. Os Comitês Locais totalizam o número de dois e são compostos pelos integrantes abaixo relacionados:

### 1 - COMITÊ LOCAL CRAS MONTE ALEGRE

NOME DO INTEGRANTE	LOCAL/SETOR QUE REPRESENTA
Maria Irenice de Lara	Secretaria Municipal de Educação - SME
Nilson Correa	Secretaria de Estado da Educação - SEED
Neiva Pukanski	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SMPUHMA
Laudicéia Marcondes de Andrade	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Ivana Gandolf Ferreira	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional - SMTIC
Priscila Godoy	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (Programa AFAI)
Fernanda Schambakler	Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Márcio Alexandre Domingues	Coordenador do Cadastro Único

### 2 - COMITÊ LOCAL CRAS CIDADE NOVA

NOME DO INTEGRANTE	LOCAL/SETOR QUE REPRESENTA
Crislaine Aparecida Borges	Secretaria Municipal de Educação - SME
Maria da Graça Marson Sella	Secretaria de Estado da Educação - SEED
Neiva Pukanski	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SMPUHMA
Aroldo Kucheski	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Gilda Maria de Paula Rocha	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional - SMTIC
Adriano de Lima	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (Programa AFAI)
Atamir dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Considerando as deliberações de plenária da reunião ocorrida em 27 de maio de 2014, o Comitê Municipal Intersectorial do Programa Família Paranaense, resolve:

Instituir os Comitês Locais do Programa Família Paranaense, conforme orientações do Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2013 -2014, assinado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Telêmaco Borba no ano de 2013, reconhecendo a importância e a necessidade de promover ações intersetoriais voltadas às famílias em maior vulnerabilidade social do Estado e consequentemente de nosso Município.

A presente Resolução segue assinada pelos membros titulares representantes do Comitê Municipal Intersectorial do Programa Família Paranaense.

Telêmaco Borba, 10 de julho de 2014.

Cleverson Silva dos Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Bibiana Maria Copetti Santos  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Édina de Jesus Guimarães  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Francisco Joalmir Pucci  
Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional

Ronaldo Assai  
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063  
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


**DECRETONº 21231**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2055 de 19/08/2014, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para implantação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira SEBRAE, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Conve- ncional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2163	Convênio de Cooperação Técnica e Financeira SE- BRAE		
3955 - 3350.41.00	Contribuições	000	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Conve- ncional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2052	Manutenção do Programa de Empreendedorismo		
3800 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			30.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 249 - Convênio de Cooperação Técnica e Financeira SEBRAE no programa constante da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de setembro de 2014.

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETONº 21220**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor JOANITO MOREIRA BUENO, matrícula nº 7476, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 1.568,42 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 38 (trinta e oito) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com paridade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 106/14.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor JOANITO MOREIRA BUENO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETONº 21221**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor MILTON PEREIRA, matrícula nº 7516, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Mecânico de Veículos e Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 1.489,94 (um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 090/14.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor MILTON PEREIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETONº 21222**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA NIVA DIAS BUENO, matrícula nº 8214, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 661,05 (seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos) mensais, equiparado ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 21 (vinte e um) anos, 0 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 096/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARIA NIVA DIAS BUENO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETONº 21219**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor JACYR FERREIRA, matrícula nº 7737, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista de Carro Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais de R\$ 1.809,72 (um mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 35 (trinta e cinco) anos, 12 (doze) meses e 04 (quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com paridade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 100/14.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor JACYR FERREIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 21216**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I MAURÍCIO PEREIRA ROOS, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08 denominado ASSISTENTE I, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01/09/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETONº 21217**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ARLENE SUSANA SOBRINHO, matrícula nº 3262, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais de R\$ 3.381,41 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 088/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ARLENE SUSANA SOBRINHO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**DECRETON.º 21218**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora NEUZA ALVES DA CRUZ, matrícula nº 7988, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1.087,38 (um mil, oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 0 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com paridade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 069/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora NEUZA ALVES DA CRUZ, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETON.º 21223**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA RENI HEIL, matrícula nº 8213, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 806,01 (oitocentos e seis reais e um centavo) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 079/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora MARIA RENI HEIL, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETON.º 21224**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor VILSON ORTIZ DOS SANTOS, matrícula nº 7470, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Artífice e Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 1.331,83 (um mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 29 (vinte e nove) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, bem como o Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, com paridade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 072/14.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor VILSON ORTIZ DOS SANTOS, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETON.º 21225**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora NELI DE LARA ALMEIDA, matrícula nº 3081, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.438,56 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 28 (vinte e oito) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, com paridade, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 080/14.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora NELI DE LARA ALMEIDA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**HANSENÍASE TEM CURA**

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.  
PROCURE TRATAMENTO.

DEBQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria para receber  
www.saude.gov.br

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.  
O TRATAMENTO É DE GRÇA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PARANÁ  
PACTO NACIONAL  
PELA REDUÇÃO DE  
ACIDENTES  
UM PACTO PELA VIDA

Atravessar  
fora da faixa?

**PAROU!**

Prefeitura de Telêmaco Borba

Denatran

Ministério das Cidades

GOVERNO FEDERAL



# OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

